

**ATA DA 51ª. SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2001****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia onze de setembro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito Substituto, Dr. Marco Antônio Cabral Maggi; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Ridalvo Costa; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente fez o seguinte pronunciamento: “Senhores Juizes, antes de começarmos o julgamento dos processos que serão hoje apreciados, eu tenho uma proposição a fazer acerca de matéria que não consta do nosso Regimento Interno, e nem poderia constar, já que se trata de fato absolutamente extraordinário, imprevisível, inimaginável, nos dias atuais. O mundo viveu hoje uma hecatombe. Ninguém esperava que a maior nação da terra, o país mais rico e mais poderoso fosse atacado e ferido no âmago do seu coração financeiro e político. Evidentemente que, como afirmei no início, o Regimento nunca poderia prever que se apresentasse uma moção de pesar por um fato tão inesperado como os atos terroristas que enlutaram, no dia de hoje, a Nação Americana. Eu proponho à Casa uma moção de pesar e de solidariedade com o povo americano, neste momento triste para a humanidade, não somente para aquela nação; num dia em que possivelmente morreram milhares de pessoas, já que se sabe que cada uma daquelas torres, no momento em que ocorreu o atentado terrorista, deveria estar com cerca de dez mil pessoas cada uma. Sabe-se, também, que, no momento de pico de presença de pessoas, atinge-se de quarenta a cinquenta mil pessoas em cada torre. São torres com cento e dez andares. Emblema do poderio americano. E, como o fato ocorreu pela manhã, calcula-se que alguns milhares de pessoas tenham sido atingidas com os atos terroristas ali praticados. Daí porque eu me inclinei por pedir ao Tribunal que manifeste o seu pesar e a sua solidariedade com o povo americano, encaminhando naturalmente essa moção ao Consulado Americano de Recife; que fará chegar, assim o espero, ao Governo Americano, o gesto desta Corte. Eu ponho em discussão e aguardo o pronunciamento de V. Exas. sobre o assunto.” Os membros da Corte pronunciaram-se no mesmo sentido, e o representante do Ministério Público Eleitoral associou-se à moção, que foi unanimemente aprovada. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

FEITO DIVERSO Nº 1738 – Classe 20

ORIGEM: RECIFE – PE

RELATOR: **Juiz Ridalvo Costa****ASSUNTO: Requerimento de autorização para transmissão de propaganda no ano de 2002, em rádio e televisão, na forma de inserção.**

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO – PPB, pelo Sr. Estevão de Souza Leal.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido, nos termos do voto do Relator.”**RECURSO ELEITORAL Nº 5759 – Classe 6****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

ORIGEM: IPUBI - PE (129ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Manoel Rafael****ASSUNTO: Recorre contra decisão que julgou regular, com ressalvas, a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Prefeito pelo PSDB, Sr. Valdemar Vicente de Souza (Recurso em Prestação de Contas – não lançamento de valores no Demonstrativo de Recursos Arrecadados, omissão no lançamento de valor transferido, quer como dinheiro ou como doação e não identificação de doador em doação feita diretamente em conta bancária).**

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO “UNIÃO DEMOCRÁTICA POPULAR SOCIALISTA DE IPUBI”

ADVOGADO: Marcos Timóteo Torres e Silva

DECISÃO: “Unanimemente, não se conheceu dos embargos.”**AÇÃO PENAL ELEITORAL Nº 22 – Classe 9**

ORIGEM: CHÃ DE ALEGRIA - PE (21ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mário Gil**REVISOR: **Juiz José Paes de Andrade****ASSUNTO: Denúncia de abuso do poder de autoridade.**

DENUNCIANTE: DARLAN RIBEIRO FERRAZ

DENUNCIADO: MARINALDO MARIANO MASSENA

ADVOGADO: Marcelo José Pessoa de Albuquerque e Luiz Carlos Coelho Neves

DECISÃO: “Preliminar e unanimemente, declarou-se a incompetência originária do TRE, com remessa dos autos ao juízo de primeiro grau, para as providências pertinentes à espécie. Determinou-se, ainda, a retificação da nomenclatura do feito para Representação.”**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10349 – Classe 1**

ORIGEM: OURICURI - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti****ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório ANNE RACQUELYNE FIGUEIREDO SILVA (Chefe de Cartório).**

REQUERENTE: Dr. LAURO PEDRO DOS SANTOS NETO, Juiz Eleitoral da 82ª Zona - Ouricuri.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a checkmark.

DECISÃO: “Unanimemente, o Tribunal reconsiderou sua decisão de 17.05.01, para deferir o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10375 – Classe 1

ORIGEM: CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência das seguintes Auxiliares de Cartório: **IVANILDA JERÔNIMO DE ANDRADE e ROZILANE CRISTINA RAMALHO.**

REQUERENTE: Dr. JOSÉ JÚNIOR FLORENTINO DOS SANTOS, Juiz Eleitoral da 121ª Zona – Cabo de Santo Agostinho/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, indeferiu-se a permanência da servidora Ivanilda Jerônimo de Andrade, e julgou-se prejudicado o pedido com relação a Rozilane Cristina Ramalho, por ter a mesma solicitado sua devolução ao órgão de origem.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10384 – Classe 1

ORIGEM: FEIRA NOVA - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório **JOSEFA MARIA DE LIMA.**

REQUERENTE: Dra. IZILDA MARIA DE ABREU DORNELAS CÂMARA, Juíza Eleitoral da 135ª Zona – Feira Nova/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, indeferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10386 – Classe 1

ORIGEM: PEDRA - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório **JANDIRA ARAÚJO DE BARROS.**

REQUERENTE: Dr. CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS, Juiz Eleitoral da 58ª Zona – Pedra/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, indeferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10393 – Classe 1

ORIGEM: LAGOA DOS GATOS - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicita a requisição de **ROSIMERI VIEIRA DA SILVA** para servir como Auxiliar de Cartório.

REQUERENTE: Dr. EVANI E. BARROS, Juiz Eleitoral da 122ª Zona – Lagoa dos Gatos/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, o Tribunal reconsiderou sua decisão de 14.08.01, para indeferir o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10439 – Classe 1

ORIGEM: CANHOTINHO - PE

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, dense scribble. To its right are several smaller, more legible signatures, including one that appears to be 'EV' and another that looks like 'R. V. da Silva'. There are also some initials and a signature that is partially obscured by a large, sweeping stroke.

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório ETIANE NANES DE OLIVEIRA.

REQUERENTE: Dr. MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ, Juiz Eleitoral da 53ª Zona - Canhotinho/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, indeferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10443 – Classe 1

ORIGEM: GARANHUNS - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA JOSÉ SILVINO BRITO (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE: Dr. JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA, Juiz Eleitoral da 92ª Zona - Garanhuns II/2.

DECISÃO: “Unanimemente, o Tribunal reconsiderou sua decisão de 06.09.01, para deferir o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10447 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Indica o servidor SÉRGIO ROMERO TINOCO BEZERRA BRANDÃO, do quadro permanente, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral e, na hipótese de indeferimento, apresenta, subsidiariamente, a indicação de EUTER VASCONCELOS VERAS BARROS, servidor requisitado, ambos lotados no Cartório daquela jurisdição, em virtude da solicitação de transferência da atual Escrivã, Sra. CRISTIANE DE HOLANDA DE BARROS E SILVA.

REQUERENTE: Dr. ADJAR FRANCISCO DE ASSIS JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 3ª Zona – Recife/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, julgou-se prejudicado o pedido, em face da designação do servidor TÚLIO MONTENEGRO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO para exercer as funções de Escrivão Eleitoral.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10449 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

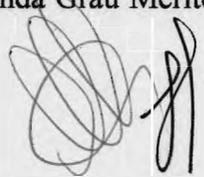
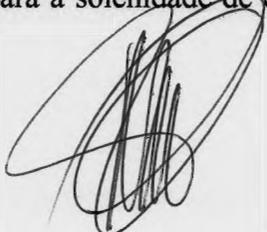
RELATOR: Des. Antônio Camarotti

RESUMO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório EUTER VASCONCELOS VERAS BARBOSA.

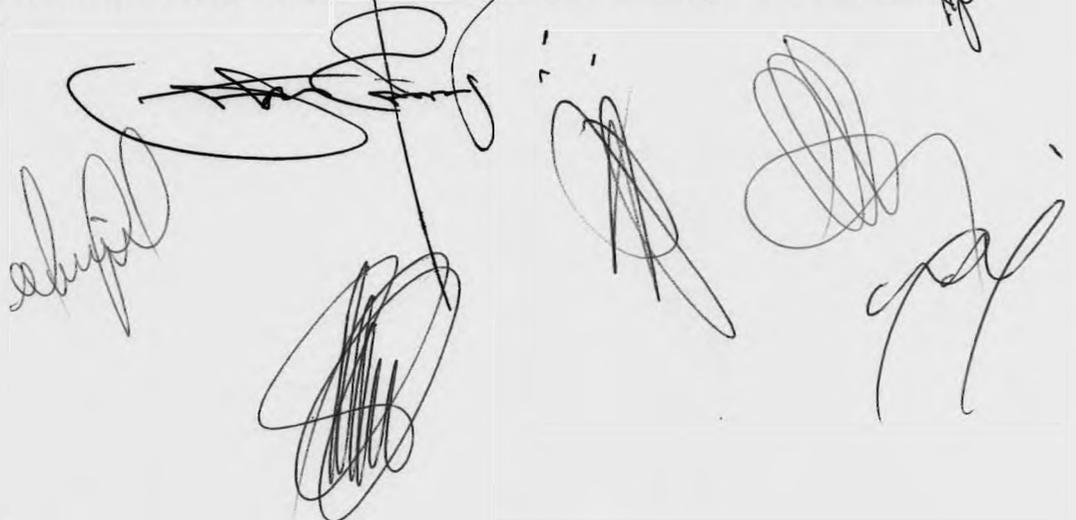
REQUERENTE: Dr. ADJAR FRANCISCO DE ASSIS JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral.

DECISÃO: “Unanimemente, o Tribunal reconsiderou sua decisão de 06.09.01, para deferir o pedido.”

Dando continuidade, o Des. Presidente registrou que estava recebendo, com muita honra, Convite da Presidente do TRT da 19ª Região, Alagoas, Dra. Helena Sobral de Albuquerque e Mello, para a solenidade de entrega da Comenda Grau Mérito



Ouro, no dia 13 de setembro, às 15 horas, ao Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral. Na oportunidade, foram destacadas, por todos os presentes, as qualidades do agraciado e, em conseqüência, a acertada decisão daquela Corte Trabalhista. Em seguida, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz José Paes de Andrade, que o acompanhou ao XXI Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, para que o mesmo fizesse um breve relato do evento. Com a palavra, o Juiz José Paes de Andrade destacou o brilho e relevância do evento, ressaltando a participação ativa e ponderada do Presidente desta Casa na resolução de questões delicadas, a exemplo da discussão relativa à atuação do Ministério Público no âmbito da Justiça Eleitoral. O Juiz José Paes de Andrade apresentou, ainda, dentre outros assuntos, um resumo do trabalho desenvolvido pelo Des. Rubens Bergonzi Bossay, Presidente do TRE-MS, sobre a "Interpretação lógica do Art. 41-A da Lei 9.504/97 e sua repercussão no embate jurídico Eleitoral", cuja discussão teve o seguinte arremate por parte do Colegiado: "Em conclusão do debate procedido a respeito do art. 41-A da Lei nº 9.504/97, não se vinculando qualquer Corte Eleitoral afetando a independência dos juízes: 1) constitucionalidade plena do 41-A; 2) é ilícito de natureza administrativa de mera conduta; 3) alcança a ação de terceiro desde que o candidato, de alguma forma, tenha conhecimento; 4) não impede a aplicação das penas previstas do art. 299; 5) que o espaço de tempo de sua aplicação não compreende o período em que o candidato é escolhido pela convenção a não ser a partir da data do pedido de registro até a data de diplomação; 6) execução da sanção de forma imediata, não se aplicando o art. 15 da Lei Complementar nº 64/90; 7) tem efeito meramente devolutivo." Posteriormente, os Juizes Ridalvo Costa e Mário Gil apresentaram ao Des. Presidente congratulações pela postura exemplar adotada no trato do conclave entre a Magistratura e o Ministério Público Eleitoral, e ao Juiz José Paes de Andrade, pelo brilhante resumo do referido Encontro. Em seguida, o representante do Ministério Público também apresentou congratulações ao Presidente desta Casa, agradecendo pela intervenção de S. Exa. no pleito aludido. Finalizando, o Juiz Mário Gil apresentou ao Presidente pleito dos advogados relativo à reserva de 4 vagas no estacionamento deste Tribunal, para aqueles profissionais que tiverem processos na pauta do dia. O Des. Presidente informou que a Diretora Geral estudará o assunto, a fim de buscar uma solução. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Soriano, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a signature that appears to be 'Zleyde Soriano'. In the center and right, there are several large, overlapping scribbles and signatures, some of which are very dense and illegible. The signatures are written in black ink on a white background.